



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0134 | Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 | Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023.

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, em tempo hábil na forma prevista no art. 73 caput e §1º da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 143 caput e §1º do Regimento Interno”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO CARMO, Estado do Rio de Janeiro, Exmo. Sr. Willians Santos Cândido, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 51, inciso IV, V e art. 73 §8º da Lei Orgânica Municipal e c/c art. 36, IV, V e art. 143 caput e §8º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 57/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 22/11/2023;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. art. 73 caput e §1º Lei Orgânica Municipal e c/c art. 143 caput e §1º do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2407/2023 oriunda do projeto de Lei nº 57/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores do Carmo/RJ, 22 de dezembro de 2023.

Willians Santos Cândido
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0134 | Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 | Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal do Carmo

LEI N.º 2176, de 22 de dezembro de 2023.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL “ANIMAIS AJUDA”, COM SEDE NESTA CIDADE DO CARMO-RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.964.278/0001-17, NO MUNICÍPIO DO CARMO-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, com fulcro na Lei Municipal nº 2397/2023, que dispõe sobre os requisitos para concessão do título de utilidade pública de entidades do terceiro setor, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, denominada “ANIMAIS AJUDA”, Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº. 45.964.278/0001-17, com sede: Rita Dias Ferreira, 93, bairro: Ave Maria, CEP: 28.640-000-Carmo/RJ.

Parágrafo Único - A referida entidade atua no município há mais de 10 anos e se encontra legalmente constituída há mais de 02 anos em atendimento ao disposto inciso II do artigo 2º da citada lei, e por isso se enquadra nos ditames da lei municipal nº 2397/2023, que versa sobre a declaração de utilidade pública das entidades que atuam no Município.

Art. 2º Todos os requisitos e documentos exigidos na forma do artigo 2º da lei 2397/2023, são partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato praticado, e para a completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública e consequente titularidade.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.


William Santos Candido
Presidente da Câmara Municipal do Carmo - RJ

Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0134 | Quina-feira, 28 de Dezembro de 2023 | Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal do Carmo

Carmo, 21 de novembro de 2023.

Ofício número: 137/2023.
Da: Câmara Municipal do Carmo – RJ.
Ao: Município de Carmo – RJ.

Exmo. Sr. Prefeito,

junto com minhas homenagens, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei aprovado na 17ª Sessão Ordinária, do segundo período de 2023, de 21 de novembro de 2023.

Número: 057/2023 – Declara de Utilidade pública a Associação de Proteção Animal “Animais Ajuda”, com sede nesta Cidade do Carmo-RJ, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.964.278/0001-17, no Município do Carmo-RJ. – Poder Legislativo - Vereador Willians Santos Candido.

Atenciosamente,

Willians Santos Candido
Presidente

em 22/11/23
[Handwritten signature]

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Carmo – RJ.
Dr. Sérgio Luiz Peres Soares.
Praça Princesa Isabel, número 91 – Centro – Carmo – RJ. CEP: 28.640-000.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0134 | terça-feira, 28 de Dezembro de 2023 | Poder Legislativo

PORTARIA 034/2023

O VEREADOR Willians Santos Candido, Presidente da Câmara Municipal do Carmo-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 29 de dezembro de 2023, sexta-feira, não haverá expediente na Prefeitura Municipal do Carmo, a Câmara Municipal do Carmo – RJ.

RESOLVE

Art. 1º - Não haverá expediente, durante todo o dia, na Casa Legislativa na data de 29 de dezembro de 2023, sendo suspenso o ponto eletrônico biométrico.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias

Carmo-RJ, 28 de dezembro de 2023.

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>